



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 34.775 datada de 06 de março de 2012, (Até Av/R. 3) conforme imagem abaixo:

CNM: 108498.2.0034775-51

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CNPJ 83 545 343/0001-69
Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 1

Matrícula nº 34.775

Joinville, 06 de março de 2012

IMÓVEL:- APARTAMENTO N.º.22, TIPO A, do BLOCO 08, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Condomínio RESIDENCIAL TRENTINO I, situado nesta cidade, na Rua Juliano Busarello, bairro Itinga,- Bloco este localizado à esquerda, na parte dos fundos de quem olha o Condomínio da Rua Juliano Busarello, divisa com o condomínio Residencial Trentino II, e cujo apartamento está localizado à esquerda e na frente de quem entra no bloco.- Composto de 02 dormitórios (um com 8,45m² e outro com 7,20m²), sala, bwc social, circulação e cozinha/lavanderia; escada de acesso ao piso superior, circulação comum,- com área privativa de 44,1500 m²; área de uso comum de 5,1994153225806 m²; área total de 49,3494153225806 m², fração ideal do solo de 0,002016129032258060%, e quota de 76,06709677419350 m² do TERRENO, situado nesta cidade, ÁREA 02, fazendo frente a Oeste com 123,30 metros, para o alinhamento ímpar da Rua Adolfo da Veiga; outra frente a Norte, lado esquerdo de quem da Rua Adolfo da Veiga olha, em 02 linhas:- a 1ª em curva de esquina, formada pelas Ruas Adolfo da Veiga e Juliano Busarello, com raio de 6,00 metros, medindo seu desenvolvimento 12,13 metros,- e a 2ª em reta com 344,16 metros, pelo alinhamento par da Rua Juliano Busarello; fundos a Sul, lado direito de quem da Rua Adolfo da Veiga olha com 287,62 metros, com terras de Dorival Hansen; travessão dos fundos a Leste com 117,45 metros, com terras de Nilton José Cristofolini e outros (área remanescente A), contendo a ÁREA TOTAL DE 37.729,28 M².- PROPRIETÁRIO:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50, representado, por força do § 8º, do art.2º e inciso VI do art.4º da Lei 10.188, de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.859, de 14/04/2004, alterada pela Lei 11.474 de 15/05/2007,- pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, neste ato representada pelo superintendente Regional da SR Norte de SC Roney de Oliveira Granemann, brasileiro, economiário, casado, RG 8074577-SSP/SC, CPF 358.554.289-15, cfe. proc. de 12/05/2011, fls.027/028, Lº.2873, do 2º Tab. de Notas e Protestos de Brasília/DF.- TÍTULO AQUISITIVO:- R.2 da Matrícula 31.506, ficha 1v/3v,- e Instituição pelo R.5, ficha 4/6, ambos do Livro 2-Registro Geral, desta Circunscrição - (P.M.C.M.V.)- PROTOCOLO: 75.760 de 23/02/2012.- Emol.-R\$:-5,25.- A Oficial:-

Sandra Mara de Braga

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V4ZZD-U95Z9-U9G43-ARKX5>



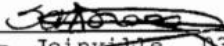
Valide aqui este documento

CNM: 108498.2.0034775-51

Continuação da Matrícula 34.775

Ficha 1 - verso

R.1-34.775:- Joinville, 03 de dezembro de 2012.- **TRANSMITENTE:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, retro qualificado, neste ato representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, retro qualificada, neste ato representada por sua procuradora Noeli Bock Mascarello, brasileira, gerente, nascida aos 29/10/1966, casada, RG 6.524.976-SESPDC/SC, CPF 632.077.109-72, residente e domiciliada em Joinville/SC, na Rua do Príncipe, nº.547, Centro, conforme procuração nº.347476, de 12/05/2011, às fls.027/028, do Livro 2873, do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF,- e substabelecimento de 25/05/2011, às fls.104/108v, do Livro 33, do 1º Tabelionato de Notas de Joinville/SC, confirmadas suas procedências e validades de acordo com o artigo 813 do C.N. da CGJ/SC.- **ANUENTE:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, retro qualificada.- **ADQUIRENTES/BENEFICIÁRIOS:- MARIA SOLANI DIAS MUNIZ PEDRA**, brasileira, do lar, nascida aos 01/05/1976, RG 3.297.956-SESPDC/SC, CPF 936.145.359-91, e seu marido **SANDER CESAR PEDRA**, brasileiro, auxiliar de produção, nascido aos 24/01/1981, RG 4.543.025-SESPDC/SC, CPF 036.513.239-00, casados desde 19/11/2005, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Joinville/SC, na Rua Gregorio C. Leite, nº.83.- **TÍTULO:- Compra e Venda Direta de Imóvel Residencial, com Parcelamento e Alienação Fiduciária no PCCMV - Recursos FAR.- FORMA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular, firmado em Joinville/SC, aos 22 de março de 2012, entre as partes contratantes e devidamente testemunhado.- VALOR:- R\$:-45.609,79.- VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL:- O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel caracterizado neste instrumento é composto por:- Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I da Lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos deste Contrato:- R\$:-30.754,63; Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário:- R\$:-45.609,79.- O ITBI está isento, conforme protocolo nº.61283-11, de 19/11/2012 da PMJ.- O FRJ, no valor de R\$:-35,24, foi recolhido em 21/11/2012, na CEF, pela guia nº.0000.50020.0859.9082, autenticada sob nº.006142.- (AF).- PROTOCOLO: Nº 79.708 de 01/11/2012.- Emol.-R\$:-93,70, pelo valor atualizado de R\$:-46.993,47.- (P.M.C.M.V.).- Selo de fiscalização: CWP57345-8X77.-**

A Oficial:- 
R.2-34.775:- Joinville, 03 de dezembro de 2012.- **BENEFICIÁRIOS/DEVEDORES FIDUCIANTES:- MARIA SOLANI DIAS MUNIZ PEDRA**, e seu marido **SANDER CESAR PEDRA**, acima qualificados.- **CREDOR/FIDUCIÁRIO:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, retro qualificado.- **TÍTULO:- Parcelamento e Alienação Fiduciária no PCCMV - Recursos FAR.- FORMA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular, firmado em Joinville/SC, aos 22 de março de 2012, entre as partes contratantes e devidamente testemunhado.- VALOR:- R\$:-45.609,79.- DEMAIS CONDIÇÕES:- Origem dos Recursos:- FAR - PCCMV; Norma Regulamentadora:- HH.152.8- 03/08/2011 - SUHAS/GESPJ - PCCMV Alienação com Parcelamento; Valor da Garantia Fiduciária:- R\$:-45.609,79; Prazo de**

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/V4ZZD-U95Z9-U9G43-ARKX5>



Valide aqui
este documento

CNM: 108498.2.0034775-51

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CNPJ 83 545 343/0001-69

Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA


Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 2

Continuação da Matrícula nº 34.775

Amortização e de liberação da subvenção:- 120 meses; Encargo mensal inicial:- R\$:-380,08; Subvenção/Subsidio FAR:- R\$:-256,29; Encargo subsidiado (com desconto):- R\$:-123,79; Taxa anual de juros:- Não há; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:- 22/04/2012; Sistema de Amortização:- SAC.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:-** Em garantia ao fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em especial à quitação da integralidade da dívida indicada no campo "C3", os BENEFICIÁRIOS alienam ao FAR, nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei 10.188/2001, em caráter fiduciário, o imóvel retro matriculado, objeto deste contrato, nos termos e para os efeitos do Art.22 e seguintes da Lei 9.514/97.- A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel retro matriculado e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do valor da dívida e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário no caso do parcelamento, permanecendo íntegra até que os BENEFICIÁRIOS cumpram integralmente todas as obrigações e legais vinculadas ao presente negócio.- **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:-** Concordam as partes que o valor do imóvel ora dado em garantia fiduciária é o expresso em moeda corrente nacional, assinalado na letra "D3" do contrato, sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação, no dia de aniversário do contrato pela TR, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo.- E todas as demais condições estabelecidas no referido Contrato Particular, do qual uma via fica arquivada neste Registro.- (AF).- PROTOCOLO: Nº 79.708 de 01/11/2012.- Emol.-R\$:-93,70, pelo valor atualizado de R\$:-46.993,47.- (P.M.C.M.V.).- Selo de fiscalização: CWP57346-B7NI.-

A Oficial:- 
Av.3-34.775:- Joinville, 03 de dezembro de 2012.- Conforme figura no Contrato por Instrumento Particular, firmado em Joinville/SC, aos 22 de março de 2012, entre as partes contratantes e devidamente testemunhado, em sua Cláusula 9ª, § 3º, e nas Informações Adicionais e Ressalvas,- fica AVERBADO que conforme a Lei 10.188 de 12/02/2011, § 3º do Art. 2º, o imóvel objeto deste contrato:- I - Não integra o ativo da CEF; II - Não responde direta ou indiretamente por quaisquer obrigação da CEF; III - Não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V4ZZD-U95Z9-U9G43-ARKX5>



Valide aqui
este documento

CNM: 108498.2.0034775-51

Continuação da Matrícula 34.775

Ficha 2 - verso

extrajudicial; IV - Não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V - Não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; VI - Não pode ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel.- PROTOCOLO: N° 79.708 de 01/11/2012.-

A Oficial:-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V4ZZD-U95Z9-U9G43-ARKX5>



Valide aqui
este documento



Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro

Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar - América
Ed. Level Corporate - CEP: 89204-060
Joinville - Santa Catarina
www.3rijoinville.com.br | cartorio@3rijoinville.com.br
Fone: (47) 3422-0857

O referido é verdade e dou fé.
Joinville, 21/03/2025 - 08:02:20

Documento assinado digitalmente por Sandra Mara de Braga - Oficial
****Validade: 30 dias****

Emolumentos:	R\$:26,46
Valor do FRJ:	R\$:6,01
ISS:	R\$: 0,79
Total:	R\$ 33,26
Nº Certidão:	206.449
Impresso por:	Sandra Mara de Braga

Destinações: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%;
Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V4ZZD-U95Z9-U9G43-ARKX5>